



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - UFRR
CENTRO DE EDUCAÇÃO - CEDUC
COLÉGIO DE APLICAÇÃO – CAp
www.ufr.br/cap



Edital N.º 001/2017-EB

Boa Vista-RR, 02 de março de 2017.

ESTABELECE NORMAS PARA O INGRESSO DE ALUNO(A)S PARA 7.º, 8.º E 9.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E 2.ª E 3.ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, COLÉGIO DE APLICAÇÃO-CAp/CEDUC/UFRR, PARA O ANO LETIVO DE 2017.

O Coordenador Geral da Educação Básica – CAp/CEDUC/UFRR no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria n.º 133/GR de 13/02/2015, e de acordo com o que estabelece a Resolução n.º 012/2003 – CUnI de 17 de julho de 2003 e com o que foi deliberado pela Câmara da Educação Básica – CEB, torna público *ad referendum*, no período indicado neste Edital, que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo (**sorteio público**) destinado a candidato(a)(s) ao corpo docente para o preenchimento das vagas disponibilizadas na Educação Básica – CAp CEDUC/UFRR para o ano letivo de 2017, o qual será realizado segundo as regras aqui dispostas. A Instituição e o(a)s candidato(a)s inscrito(a)s se obrigam a cumpri-las, declarando, implicitamente, conhecê-las e com elas concordar.

1. DA VALIDADE:

- 1.1. O Processo Seletivo (sorteio público) de que trata o presente Edital só terá validade até o último dia do **1.º bimestre** do ano letivo de 2017.

2. DAS VAGAS:

- 2.1. As vagas oferecidas serão destinadas somente ao 7.º, 8.º e 9.º ano do Ensino Fundamental e 2.ª e 3.ª série do Ensino Médio, num total de 08 vagas, sendo:

VAGAS	ENSINO FUNDAMENTAL
02	7.º ANO
01	8.º ANO
01	9.º ANO

VAGAS	ENSINO MÉDIO
02	2.ª SÉRIE
02	3.ª SÉRIE

- 2.2. O(A) candidato(a) que concorrer à vaga para o 7.º ano do Ensino Fundamental deverá estar cursando o 7.º ano do Ensino Fundamental de 09 anos, ou ter cursado no ano anterior o 6.º ano e, ter sido aprovado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - UFRR
CENTRO DE EDUCAÇÃO - CEDUC
COLÉGIO DE APLICAÇÃO – CAp
www.ufr.br/cap



- 2.3. O(A) candidato(a) que concorrer à vaga para o 8.º ano do Ensino Fundamental deverá estar cursando o 8.º ano do Ensino Fundamental de 09 anos, ou ter cursado no ano anterior o 7.º ano e, ter sido aprovado.
- 2.4. O(A) candidato(a) que concorrer à vaga para o 9.º ano do Ensino Fundamental deverá estar cursando o 9.º ano do Ensino Fundamental de 09 anos, ou ter cursado no ano anterior o 8.º ano e, ter sido aprovado.
- 2.5. O(A) candidato(a) que concorrer à vaga para a 2.ª série do Ensino Médio deverá estar cursando a 2.ª série do Ensino Médio, ou ter cursado no ano anterior a 1.ª série do Ensino Médio e, ter sido aprovado.
- 2.6. O(A) candidato(a) que concorrer à vaga para a 3.ª série do Ensino Médio deverá estar cursando a 3.ª série do Ensino Médio, ou ter cursado no ano anterior a 2.ª série do Ensino Médio e, ter sido aprovado.
- 2.7. O(A) candidato(a) que concorrer à vaga para a 2.ª e 3.ª Série do Ensino Médio, deverá cursar ou ter cursado o ano anterior com Matriz curricular compatível com a do Colégio de Aplicação-CAp.

3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1. As inscrições para o Processo Seletivo (sorteio público) serão recebidas nos dias úteis 13, 15, 16 e 17 de março de 2017, em horário corrido das 08h00min até as 16h00min, no seguinte local:

**Auditório do Colégio de Aplicação
Campus do Paricarana.
Av. Capitão Ene Garcez, N.º 246, Bairro – Aeroporto.**

- 3.1.1. O pai ou responsável **RECEBERÁ** senha, na data do item 3.1. para controle e respeito da ordem de chegada;
- 3.1.2. A senha será entregue a partir **das 08h até as 15h59min.**
- 3.2. Em caso de gêmeos e/ou trigêmeos, cada um concorrerá apenas a uma vaga com seu respectivo número de inscrição, sendo o mesmo intransferível. O sorteio de um dos gêmeos e/ou trigêmeos não dará direito à matrícula do outro. Só será matriculado aquele que for contemplado neste certame.
- 3.3. No ato da inscrição, o pai ou responsável deverá apresentar documentos atendendo às exigências:
 - 3.3.1. Cópia de Carteira de Identidade e CPF **da PESSOA RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO(A), acompanhada do original;**
 - 3.3.2. Formulário de inscrição **corretamente** preenchido Anexo I;
 - 3.3.3. Cópia da **Carteira de Identidade e/ou Certidão de Nascimento** do(a) candidato(a), **acompanhada da original;**
 - 3.3.4. Declaração original que estar cursando ano/série da instituição de origem ou Histórico Escolar;



- 3.3.5. Comprovante **original** de depósito (**BOCA DE CAIXA**) ou de transferência bancária da taxa de inscrição, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais);
- 3.3.6. **Não** será aceito **COMPROVANTE DE DEPÓSITO** feito em caixa eletrônico (**ENVELOPE**);
- 3.3.7. **Não** será aceito **comprovante de TRANSFERÊNCIA** ou **DEPÓSITO SEM** o **NÚMERO DE AUTENTICAÇÃO**;
- 3.3.8. **Não** será aceito **comprovante de TRANSFERÊNCIA** ou **DEPÓSITO** que não esteja **LEGÍVEL** e em bom estado;
- 3.3.9. O valor da taxa de inscrição deverá ser depositado (**BOCA DE CAIXA**) ou transferido:

Conta do Favorecido:
Associação de Pais e Mestres do Colégio de Aplicação - APAMCA
Agência: 2617 - 4
C/C: 6.028-3 – Banco do Brasil

- 3.4. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.
- 3.5. Poderá solicitar **ISENÇÃO DE PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO**, o(a) candidato(a); que apresentar **Folha Resumo Cadastro Único (CadÚnico)**, **Cópia do Cartão do Programa social do Governo Federal BOLSA FAMÍLIA**, com número do NIS, acompanhada do original e Cópia do comprovante de residência (água ou luz) e for identificado e confirmado na base de dados do cadÚnico.
- 3.6. Solicitar **ISENÇÃO** apenas dia 13 de março 2017.
- 3.7. Homologação da **ISENÇÃO** dia 14 de março de 2017.
- 3.8. Caso haja comprovação, em qualquer época, de que as informações prestadas do candidato(a) são inverídicas, o(a) mesmo(a) será excluído(a) do processo e responderá dentro das penalidades da Lei.
- 3.9. **Não** será aceita **nenhuma inscrição** faltando documentação de acordo com **item 3.3 e seus subitens**.
- 3.10. Caso a inscrição seja realizada por pessoas que não tenham vínculo familiar (pai, mãe; avô, avó; **irmã, irmão**) com idade a partir dos **dezoito anos**, esta deve apresentar **PROCURAÇÃO PÚBLICA** ou **INSTRUMENTO PARTICULAR** com firma reconhecida em cartório, sendo que o **PROCURADOR** deverá apresentar, além da **PROCURAÇÃO ORIGINAL E CÓPIA LEGÍVEL DE SEU DOCUMENTO DE IDENTIDADE, TODOS OS DOCUMENTOS DO CANDIDATO(A) EXIGIDOS no item 3 e seus subitens**.
- 3.11. A Comissão do Processo Seletivo **divulgará a relação do(a)s candidato(a)(s)** e seus respectivos números de inscrição **homologados, no dia 23 de março de 2017**, no site: www.ufr.br/cap e no mural do Hall Central do CAp/CEDUC/UFRR.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 4.1. A seleção do(a)s candidato(a)s será feita através de processo seletivo (sorteio público), observados os seguintes critérios:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - UFRR
CENTRO DE EDUCAÇÃO - CEDUC
COLÉGIO DE APLICAÇÃO – CAp
www.ufr.br/cap



- 4.1.1. O pai ou responsável receberá **no ato da inscrição**, o **comprovante com um número**, com o qual concorrerá ao sorteio;
- 4.1.2. A ficha de inscrição e o comprovante terão o mesmo número;
- 4.1.3. O sorteio será realizado no **Centro Amazônico de Fronteira - CAF/UFRR, no dia 27 de março de 2017, às 14h30min;**
- 4.1.4. Os pais ou responsáveis deverão chegar **30 minutos** antes do início do sorteio, a **PORTA PRINCIPAL** do CAF será fechada (às 14h30min);
- 4.1.5. **O relógio, determinante do horário a ser seguido neste certame, será o do site HORA CERTA – BOA VISTA – RR, o qual será exposto em tela via data show no CAF;**
- 4.1.6. **OS PAIS OU RESPONSÁVEIS DE TODOS OS CANDIDATOS PARTICIPANTES DESTE CERTAME PERMANECERÃO NO CAF DURANTE O PROCESSO DO SORTEIO DE TODAS AS VAGAS OFERECIDAS;**
- 4.1.7. Serão sorteados **05 (cinco) candidatos** para composição da **LISTA DE ESPERA de cada ano/série;**
- 4.1.8. Será excluído do processo, a qualquer tempo, o(a) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexistente.

5. FORMA DO SORTEIO:

- 5.1. A urna será **vistoriada** na presença dos pais ou responsáveis.
 - 5.1.1. Uma vez vistoriada, cada pai ou responsável destacará do comprovante de inscrição, a parte onde se lê a palavra **URNA** com o número de inscrição e o colocará na **Urna, de acordo com a organização das filas.**
- 5.2. Serão organizadas **02 (duas) filas em direção a URNA para recebimento das fichas de inscrição.**
- 5.3. Será eleita uma **COMISSÃO** entre os pais e/ou responsáveis, composta de **6 pessoas, sendo 3 do Ensino Fundamental e 3 do Médio, para receber e colocar a FICHA DE INSCRIÇÃO na URNA colaborando com os funcionários do CAp com o objetivo de agilizar o processo.**
- 5.4. Serão distribuídas cinco fichas entre os pais ou responsáveis, sendo apenas uma com a palavra **SORTEADOR.**
 - 5.4.1. O(A) sorteador(a) retirará um comprovante por vez da **urna** que será divulgado imediatamente, com a **leitura** do **nome** do(a) candidato(a), até o total preenchimento das vagas deste Edital;
 - 5.4.2. O pai ou responsável deverá colocar o comprovante de inscrição na urna e permanecer no local até o final do sorteio;
 - 5.4.3. A Ficha de inscrição é imprescindível no ato do **SORTEIO**. Ela é o único documento legal a ser inserido na **URNA** para garantir a participação do candidato neste certame;
 - 5.4.4. Em caso extravio da Ficha de inscrição, o pai e/ou responsável deverá procurar a Comissão do Processo Seletivo, munido dos documentos originais: RG ou Certidão de Nascimento do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - UFRR
CENTRO DE EDUCAÇÃO - CEDUC
COLÉGIO DE APLICAÇÃO – CAp
www.ufrr.br/cap



Candidato, apresentar justificativa e solicitar a 2.^a via até (02) duas horas antes do início do SORTEIO.

6. DOS SORTEADO(A)S:

- 6.1. Serão selecionado (a)s para efeito de matrícula o(a)s candidato(a)s sorteado(a)s, conforme as vagas descritas no item 2.1.
- 6.2. **Só terá a vaga garantida para efeito de matrícula ou lista de espera aqueles que atenderem o prescrito no item 3.11.**
 - 6.2.1. **Não terá validade para efeito de matrícula ou lista de espera a Ficha de inscrição, que por ventura, tenha sido inserida na URNA, sem a devida homologação, datada em 23 de março de 2017.**

7. DOS RESULTADOS:

- 7.1. Será publicada no dia **28/03/2017**, no site: www.ufrr.br/cap e no mural do Hall Central do CAp/CEDUC/UFRR, a lista com os nomes dos sorteado(a)s homologados pela Coordenação Geral da Educação Básica.

8. DA MATRÍCULA:

- 8.1. As matrículas do(a)s candidato(a)s sorteado(a)s serão realizadas junto à Coordenação de Registro Escolar (Secretaria) do Colégio de Aplicação no **período de 28 a 31 de março de 2017, SOMENTE nos horários de 08h às 17h30min.**
- 8.2. No ato da matrícula, **é obrigatório apresentação dos documentos (originais e cópias) abaixo:**
 - a) Histórico Escolar (original) dos(as) anos/séries concluídos(as) anteriormente;
 - b) 02 fotos 3x4 recentes (**não será aceito foto reproduzida com o uso de “scanner”, fotocópia colorida, nem foto anteriormente utilizada**);
 - c) C.P.F;
 - d) Registro Geral - RG
 - e) Comprovante de residência com CEP.
- 8.3. O(a) candidato(a) que não apresentar todos os documentos citados no **subitem 8.2.** no ato da matrícula mencionado neste edital perderá direito à vaga.
- 8.4. O(A)s candidato(a)s que não efetuarem a matrícula no **período estabelecido no item 8.1**, perderão direito à vaga.
- 8.5. Serão convocado(a)s os candidato(a)s da LISTA DE ESPERA na **ordem de sorteio do item 4.1.7.;**
- 8.6. De acordo com o surgimento de número de vagas, poderá ser publicada no site www.ufrr.br/cap e no mural do Hall central do CAp/CEDUC/UFRR, **uma SEGUNDA CHAMADA A QUALQUER MOMENTO, desde que não ultrapasse o último dia letivo do 1.º bimestre de 2017**, obedecendo à ordem de classificação do sorteio;
 - 8.6.1. Não haverá **DATA ESPECÍFICA** para **PUBLICAÇÃO E CONVOCAÇÃO de candidato da Lista de espera** cabe ao pai e/ou responsável acompanhar as notícias sobre



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - UFRR
CENTRO DE EDUCAÇÃO - CEDUC
COLÉGIO DE APLICAÇÃO – CAp
www.ufr.br/cap



este edital tanto no *site* www.ufr.br/cap como no mural do Hall central do CAp/CEDUC/UFRR.

8.7. O(a) candidato(a) em Lista de Espera convocado(a), terá que obedecer ao **prazo máximo de 72h a partir da data da DIVULGAÇÃO e CONVOCAÇÃO**, considerando os dias úteis para efetivar sua matrícula.

9. DO CALENDÁRIO:

9.1. A Coordenação da Educação Básica obedecerá ao seguinte calendário:

DATA	ATIVIDADES
02/03/2017	Divulgação do Edital.
13/03/2017	Período de inscrição do Processo Seletivo 2016/2017 – ISENÇÃO.
14/03/2017	Homologação das inscrições por ISENÇÃO.
15 a 17/03/2017	Período de inscrição do Processo Seletivo 2017.
23/03/2017	Homologação da Lista dos Candidato(a)s inscritos para o SORTEIO.
27/03/2017	Dia do SORTEIO - O sorteio será realizado no Centro Amazônico de Fronteira - CAF/UFRR, às 14h30min.
28/03/2017	Homologação da Lista com os nomes dos sorteados.
28 a 31/03/2017	Matrículas somente das 08h às 11h30min e das 14h às 17h30min.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara da Educação Básica.

Coordenador Geral da Educação Básica



ANEXO I

**FICHA–REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
SORTEIO PÚBLICO – ANO LETIVO/2017 - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO**

CANDIDATO(A): _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ NÚMERO DA CERTIDÃO: _____

FILIAÇÃO: PAI _____

MÃE: _____

ENDEREÇO: RUA: _____

N.º _____ BAIRRO: _____ FONE: _____

E-MAIL: _____

O presente Sorteio Público somente se destina ao ingresso de candidato(a)s ao () 7.º ano, () 8.º ano e () 9.º ano do Ensino Fundamental, e () 2.ª série e () 3.ª série do Ensino Médio, para o ano letivo de 2017.

Data da Inscrição: ____/____/____.

Etiqueta n.º Inscrição

Assinatura do(a) funcionário(a) do CAP

Assinatura do(a) pai e/ou responsável

  <p>COLÉGIO DE APLICAÇÃO/UFRR</p> <p>Etiqueta n.º Inscrição</p>
CANDIDATO: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____
PAI: _____
MÃE: _____
Assinatura do(a) funcionário(a) do CAP.
COMPROVANTE

  <p>COLÉGIO DE APLICAÇÃO/UFRR</p> <p>Etiqueta n.º Inscrição</p>
CANDIDATO: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____
PAI: _____
MÃE: _____
Assinatura do(a) funcionário(a) do CAP.
URNA